



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

Nº.2397/2016

*“Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio à Criança com Câncer - GACC”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:*

***Artigo 1º**- Fica declarado de Utilidade Pública o GACC - Grupo de Apoio à Criança com Câncer, fundada em quatorze de novembro de um mil e novecentos e noventa e cinco, inscrita no CNPJ 01.146.603/0001-69, com sede no Município de São José dos Campos, à Avenida Possidônio José de Freitas nº 1.200, no Bairro Urba Nova.*

***Artigo 2º**- A entidade mencionada no artigo 1º desta Lei, salvo justo motivo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do Convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.*

***Artigo 3º**- Cessarão os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a Entidade aqui referida:*

- I- deixe, sem justo motivo, de apresentar até 30 dias do término de convênio eventualmente firmado com o Município de São Sebastião, relatório circunstanciado de suas atividades prestadas a crianças e adolescentes de São Sebastião;*
- II- Substitua os fins previstos em seu estatuto ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;*
- III- Altere a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.*

***Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 26 de agosto de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei nº 30 /2016*